



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 291, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

*Concede licença a servidora municipal
por motivo de doença na família.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONCEDE

A servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filha), a partir de 31 de julho a 05 de agosto de 2017, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, ao 01 de agosto de 2017.



Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Helio Lambert

Agente de Recursos Humanos.

